



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### EMENDAS - EIXO II

#### Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação

##### 1. Parágrafo 59 – Emenda Aditiva

Acrescentar ao final do parágrafo: “(...)além da valorização dos profissionais de educação”.

Proponente: Jonas Nilson da Matta (Prof. EMEFM Prof. Derville Alegretti)

##### 2. Parágrafo 60 – Emenda Aditiva

“Efetivar essa dinâmica em todos os espaços deliberativos, desde a Conferência e do Fórum Nacional de Educação, a efetiva colaboração dos conselhos de educação (nacional, estaduais e municipais) na organização e execução e avaliação da política educacional, na consolidação da autonomia dos Conselhos Escolares e na efetivação da eleição de diretores. A participação da comunidade é ponto fundamental do desempenho escolar e deve ser sempre motivada”.

Proponente: Celso Augusto Torrano (Pais)

##### 3. Parágrafo 61 – Emenda Aditiva

Esgotada as condições da legislação federal, estadual e municipal, fica o gestor das unidades, ouvido o conselho de escola, a contratar ou indicar para ser contratado, docentes a nível de unidade gestora para garantir ao aluno o direito às horas e/ou aulas necessárias para cumprir os mínimos da carga horária anual de cada curso.

Proponente: João Duarte Bazam (Assistente de diretor)

##### 4. Parágrafo 65 - Emenda Aditiva

Para ratificar a gestão democrática, as eleições para reitor e diretores de unidades nas universidades públicas, deverão ser feitas por votação direta.

Proponente: Luiz Henrique de Paula Conceição (Pais)



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **5. Parágrafo 65 – Emenda Substitutiva**

“Univesidade e Escolas”

Proponente: Sem identificação

### **6. Parágrafo 65 – Emenda Aditiva**

Acrescentar no final do parágrafo: “(...), assim como as especificidades das realidades regionais onde a escola está inserida”.

Proponente: Jonas Nilson da Matta – EMEFM Prof. Derville Alegretti

### **7. Parágrafo 69 – Emenda Aditiva**

Acrescentar no fim do parágrafo: “a exemplo de eleições diretas para diretor e reitores das escolas e universidades”.

Proponente: Sem identificação

### **8. Parágrafo 70 – Emenda Aditiva**

Do autoritarismo (do racismo, sexismo, da homofobia) do individualismo e das desigualdades socioeconômicas (etnicorraciais e de gênero).

Proponente: Sem identificação.

### **9. Parágrafo 71 – Emenda Substitutiva**

Com isto cabe enfatizar a necessidade de: democratizar a Gestão da Educação e das instituições educativas, garantindo a participação de estudantes, funcionários, pais e os responsáveis, professores, gestores e comunidade local na definição e realização das políticas educacionais, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva da área educacional, por meio da ampliação da participação da sociedade Civil; instituir mecanismos democráticos – inclusive eleição direta de diretores e reitores, por exemplo -, para todas as instituições educativas e para os sistemas de ensino; e ainda, implantar formas colegiadas de gestão da escola, mediante lei específica, exceto nos locais onde houver concurso público.

Proponente: SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **10. Parágrafo 72 – Emenda Aditiva**

Para instituir a gestão democrática é indispensável implementar a gestão colegiada integrada pelos gestores e pelos representantes dos docentes, e dos demais profissionais do magistério, dos funcionários, dos alunos e de seus pais ou responsáveis. Mas não é indispensável a eleição direta. Nos entes federados que fazem concurso de títulos e provas para provimento do cargo de diretor de escola, a gestão democrática pode e deve ser aplicada com a organização e implementação da gestão colegiada tal como está aqui colocada.

Proponente: Hilda Tanque (Professora aposentado do magistério do estado)

### **11. Parágrafo 73 – Emenda Substitutiva**

Para a efetivação dessa concepção ampla, faz-se necessário garantir espaços articulados de decisão e deliberação coletiva para a educação nacional: Fórum Nacional de Educação, Conferência Nacional de Educação, Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselhos Estaduais (CEE) e municipais (CME); órgãos colegiados das instituições de educação superior, conselhos escolares “e suas representações regionais e municipais.” Nessa direção, situam-se, como espaços de definição de políticas de estado, o plano nacional de educação e os planos municipais e estaduais de educação e, no âmbito das instituições educativas a construção coletiva de planos de desenvolvimento institucionais e de projetos políticos pedagógicos.

Proponente: Kezia/Edina/Sulamita – CRECE – PAIS

### **12. Parágrafo 73 – Emenda Aditiva**

Para a efetivação dessa concepção (...) Fórum Nacional de Educação Etnicorracial, Conferência Nacional...” O Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, no âmbito das (...).

Proponente: Movimento Social Negro (Diversidade)



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **13. Parágrafo 74 – Emenda Aditiva**

No quadro de uma política democrática (...) entre eles trabalhadores da educação, negros, indígenas, mulheres e outros historicamente discriminados”.

Proponente: Mari Medeiros Unegro (Diversidade)

### **14. Parágrafo 76 – Emenda Substitutiva**

Para pensar a relação entre os sujeitos e as instâncias de participação, é preciso dar especial atenção aos CEE, CME e CNE. A organização dos conselhos necessita, pois: superar a fragmentação comumente existente nos órgãos colegiados, articulando suas diferentes funções em um conselho de educação fortalecido; equilibrar a função normativa com a de acompanhamento e avaliação da sociedade; trazer a discussão de políticas para os conselhos; instituir uma composição que reconheça a pluralidade de saberes e contribuições, de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional e para além deles; estabelecer que os mandatos dos conselheiros e das conselheiras não sejam coincidentes com os dos gestores; proibir que o exercício da presidência do conselho seja exercido por integrantes do poder executivo; ampliar iniciativas comprometidas com o desenvolvimento da capacidade e o fortalecimento da função de conselheiro.

Proponente: SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

### **15. Parágrafo 77 – Emenda Supressiva**

Retirar o parágrafo.

Proponente: SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

### **16. Parágrafo 78 – Emenda Aditiva**

A gestão democrática da educação (...) fatores e indicadores “sócio-econômicos desagregados por gênero e raça”, de qualidade (...)

Proponente: sem identificação.



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **17. Parágrafo 79 – Emenda Aditiva**

(a gestão democrática da educação... sócio-econômicos) sem efeito.  
Debater... raciais mais amplas...

Proponente: UNEGRO – Movimento Social Negro

### **18. Parágrafo 81 – Emenda Aditiva**

Conceber a política educacional a partir de uma visão sistêmica e que associe todos os elementos intrínsecos a sua oferta - desde a creche até o ensino superior- entrelaçando as políticas de financiamento, de formação e valorização profissional de gestão democrática, de currículo, de segurança nas escolas, de forma a não fragmentar os níveis e tampouco promover programas desarticulados – como a municipalização- que não atentem para o universo das necessidades educacionais. A construção do custo aluno , qualidade, a partir dos primeiros passos já consolidados pelo trabalho da campanha nacional pelo direito a educação e outro elemento essencial e pragmático para alcançarmos melhores níveis de qualidade para a educação brasileira.

Proponente: Celso Augusto Torrano – (Pais)

### **19. Parágrafo – 86 – Emenda Aditiva**

Criar o item L e colocar:

L) A melhoria das condições de trabalho dos profissionais de educação é fundamental para a garantia da qualidade socialmente referenciada. Para isso, é necessária a criação e ocupação dos cargos técnico-administrativos e docentes capazes de garantir o bom funcionamento das escolas. Implantação de planos de carreira para todos(as) profissionais do magistério da educação básica e para profissionais que atuam nas áreas técnicas, administrativas e de apoio em todos os níveis e modalidades. É necessário também a extensão do piso salarial nacional a todos(as) profissionais da educação. Além disso, as condições de trabalho adequadas somente serão garantidas com a existência de recursos físicos, materiais e financeiros em quantidade suficiente.

Proponente: João Kleber Santana; Pedro Paulo  
Prof. rede municipal e Prof. rede estadual



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **20. Parágrafo 86 – Emenda Aditiva**

B) No final do item acrescentar: “considerando o plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura Afro Brasileira e Africana.

Proponente: Débora Pereira

### **21. Parágrafo 86 – Emenda Aditiva**

D) Após as palavras “...políticas públicas de inclusão”  
Acrescentar: “de ações afirmativas”.

Proponente: Débora Pereira

### **22. Parágrafo 86 – Emenda Aditiva**

E) Após as palavras “...práticas curriculares”  
Acrescentar: discriminatórias presentes no currículo.

Proponente: Débora Pereira

### **23. Parágrafo 86 – Emenda Aditiva**

Letra F, incluir:

Por isso, defendemos que seja delimitado por lei, o número máximo de alunos por turma e por professor, melhorando assim as condições de trabalho dos profissionais da educação e possibilitando uma relação de acompanhamento mais adequado entre professores e alunos ,conforme a descrição abaixo:

de 0 – 1 ano – 05 crianças por professor

de 01 – 2 anos – 08 crianças por professor

de 02 – 3 anos – 13 crianças por professor

de 03 – 04 anos – 15 crianças por professor

de 04 – 05 anos – 20 crianças por professor



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

anos iniciais do ensino fundamental – 25 alunos por professor

anos finais do ensino fundamental – 30 alunos por professor

ensino médio e educação superior até 35 alunos por professor.

É ainda essencial que se considere, para os docentes dos anos finais do ensino fundamental e médio que não atuam em polivalência, o estabelecimento de um número máximo de turmas/alunos para viabilizar o processo pedagógico.

Proponente: Laura Cymbalista; Bruno Cardoso; Francisco Neto

Segmento: Prof a. da rede municipal; estudante; prof. rede estadual.

### **24. Parágrafo 87 – Emenda Aditiva**

Adicionar a frase “ compreendidos como parâmetros para a constituição de uma educação de qualidade” após a expressão “padrões de qualidade para a educação básica e superior”.

Ficando de seguinte forma: “Além desses princípios e diretrizes, faz-se necessário estabelecer referências , dimensões e mecanismos para a instituição dos padrões de qualidade para educação básica e superior, compreendidos como parâmetros para constituição de uma educação de qualidade.”

Proponente: Samantha F.S. Neves

Segmento: Campanha Nacional pelo Direito a Educação.

### **25. Parágrafo 90 – Emenda Aditiva**

O segundo...(considerando as especificidades das demandas dos diferentes grupos sociais – mulheres, homossexuais, negros, indígenas, pessoas com deficiências) incluindo a igualdade...

Proponente : Sem identificação



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **26. Parágrafo 90 – Emenda Aditiva**

(...) implementar programas suplementares de acordo com as especificidades de cada Estado e Município dos níveis e modalidades de educação , tais como: livro didático, merenda escolar, transporte escolar, recursos tecnológicos, segurança nas escolas e saúde do estudante ,considerando o contexto escolar e evitando processos de patologização da infância e da adolescência.

Proponente: Alice Turqueto e Fábio Souza  
Segmento: GIQE e Pais

### **27. Parágrafo 91 – Emenda Aditiva**

No item b – o plano de instituição educativa – adicionar a expressão “ à construção de conhecimentos” em “ dos processos pedagógicos apropriados a construção dos conhecimentos e ao desenvolvimento dos conteúdos”.

Proponente:Samantha F.S. Neves  
Segmento:Campanha Nacional pelo Desenvolvimento da Educação

### **28. Parágrafo 91 – Emenda Substitutiva**

Item c) - Substituir a expressão: “ definição da relação alunos/docente adequada ao nível ou etapa”, pela expressão:

“definição de relações professor-aluno pautados pelo respeito mutuo, solidariedade e construção de conhecimentos críticos e transformadores nas ciências e nas artes”.

Proponente: Samantha F.S. Neves  
Segmento: Campanha Nacional pelo Desenvolvimento da Educação.

### **29. Parágrafo 91 – Emenda Aditiva**

a) O plano do sistema – condições de oferta de educação básica... e ao número de estudantes “ considerando o pertencimento étnico-racial ,as condições sócio – econômicas e questão de gênero”



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

b) ...Participação dos diferentes grupos “sociais (negros, indígenas, mulheres, homossexuais e outros historicamente discriminados)” e pessoas nas atividades e espaços.

Proponente: Movimento Social Negro

### **30. Parágrafo 92 – Emenda Aditiva**

Final do parágrafo 92:

Consideramos importante estabelecer mecanismos de aferição sobre o aprendizado do aluno e de seu próprio trabalho. Contudo, não admitimos que a responsabilidade de todo o sistema recair somente na escola e em seus atores. É preciso considerar o universo das políticas públicas a efetiva aplicação dos recursos e o comprometimento dos gestores. Investir na avaliação processual, qualitativa e de caráter sistêmico e democrático, compreendendo-a como instrumento de aperfeiçoamento do processo educacional e uma opção adequada. Devemos avançar nos estudos e avaliações das experiências de organização da escola por ciclos de formação, trazendo para o debate os professores, funcionários, pais e comunidade.

Proponente: Celso Augusto Torrano (Pais)

### **31. Após o parágrafo 96 – Emenda Aditiva**

Inclusão do parágrafo: O uso do discurso e dos princípios da produtividade, da competitividade e da eficiência na Educação e no Sistema Nacional de Avaliação gerou uma série de avaliações individuais centradas no desempenho do aluno, desconsiderando outros aspectos do sistema de educação e da aprendizagem, gerando assim visões distorcidas da realidade e estatísticas que camuflavam a efetiva situação do ensino público. Portanto, a criação de subsistemas de avaliação (a exemplo das provas nacionais) apenas reforçaria essa lógica já instaurada que privilegia e iguala a avaliação de rendimento individual com a avaliação de sistemas e processos.

Proponente: Lisete Arelaro; Clovis paulino; Antonio Bonfim (prof. Ensino superior público, estudantes e prof da rede municipal)



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **32. Emenda Supressiva**

Retirar a “ criação do subsistema de avaliação” que se encontra no eixo II.

Proponente: Lisete Arelaro; Clovis paulino; Antonio Bonfim (prof. Ensino superior público, estudantes e prof da rede municipal )

### **33. Parágrafo 97 – Emenda Aditiva**

Dessa forma (...) desigualdades raciais, sociais e regionais na efetivação.

Proponente: Debora Pereira

### **34. Parágrafo 102 – Emenda Substitutiva**

Portanto, é preciso considerar a ampliação dos indicadores que afetam o desempenho escolar para além do nível cognitivo dos estudantes e dos indicadores relativos à aprovação e à evasão. Uma concepção ampla de avaliação precisa incorporar o atributo da qualidade como função social da instituição educativa e a articulação entre os sistemas de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio do SNE, além de se tornar periódica e continuada para alunos, professores e gestores do sistema. Deve, também agregar indicadores institucionais, tais como: projetos políticos pedagógicos; infraestrutura; tempo de permanência do estudante na escola; gestão democrática escolar, participação do corpo discente na vida escolar, sistema de avaliação local; carreira, salário e qualificação dos trabalhadores da educação; formação continuada e tempo de planejamento na unidade de ensino, formação do dirigente escolar; número de alunos por sala e material pedagógico disponível dentre outros.

Proponente: SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo.

### **35. Sem parágrafo – Emenda Aditiva**

Inclusão da história da África na Educação Básica

Proponente: Rosana Aparecida Norato T. Carvalho (Pais)



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **36. Sem parágrafo – Emenda Aditiva**

Para que se alcance a efetiva democracia nas escolas , é de fundamental importância instituir o grêmio estudantil, que já tem amparo legal, de acordo com a legislação de 1985.

“Lei do Grêmio Livre” pela Constituição Federal de 1988.

Pois entendemos que assim já estará instaurado no processo de construção a politização na comunidade escolar, sobretudo os estudantes. Nesse sentido é necessário garantir espaços físicos e recursos financeiros com representatividade nas decisões financeiras , administrativas e pedagógicas, garantindo assim a efetiva autonomia estudantil.

Proponente: Caroline Amanda (UMES – Estudantes)

### **37. Sem parágrafo – Emenda Aditiva**

Reivindicando mais segurança nas salas de aulas e escolas. Como maior assistência policial com autoridade suficiente para reprimir o tráfico e os abusos dentro do setor de ensino.

Proponente: Sem identificação.

### **38. Sem parágrafo - Emenda Aditiva**

Para Educação Profissional e Tecnológica Pública estadual.

- Dotação orçamentária de 2,1% da cota parte do ICMS estadual para o centro estadual de educação tecnológica “Paula Souza”
- Manutenção do vínculo e associação do Centro Paula Souza a UNESP – Universidade estadual paulista Julio de Mesquita
- Democratização do Centro estadual de Educação tecnológica Paula Souza com eleições para superintendente e vice e com a ampliação do conselho deliberativo da instituição com participação dos diversos segmentos da comunidade, eleitos pelos seus pares.
- Valorização dos trabalhadores do ensino técnico e tecnológicos dos CEITIPS, com revisão das carreiras que valorizem além da meritocracia , também a titulação e aperfeiçoamento profissional com salários dignos.

Proponente: SINTEPS- Sindicato dos Trabalhadores do Centro Paula Souza  
Segmento: trabalhadores da Ed. Profissional e tecnológica publica.



## CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ETAPA MUNICIPAL SÃO PAULO / SP

### **39. Sem parágrafo – Sem tipo de emenda definida**

Gestão democrática

Com a LDB 9394/96 deu liberdade pedagógica para os gestores e sua equipe, porém a gestão democrática financeira não veio.

Ex.: Qual Escola Municipal foi consultada para a terceirização:

- 1) Serviços
- 2) Segurança
- 3) Necessidade de suprir a falta de professores e funcionários

Proponente: João Duarte Bazan (Gestor Municipal)

### **40. Sem parágrafo – Emenda Aditiva**

Incluir preocupação maior com a promoção da saúde.

Proponente: Neusa Mainardi (Estudante da Saúde)

### **41. Sem parágrafo – Emenda Aditiva**

Ampliação da gestão democrática para além dos conselhos escolares , abarcando outras instâncias como CMDCA; Conselho Tutelar, Associações e movimentos Sociais e o entorno da escola.

Proponente: Adriano Vieiro (Campanha Nacional)